



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 957/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 289/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 128/2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do(a) Deputado(a) Cabo Bebeto que tramita nesta Casa sob o número 289/2023 onde tem como ementa: AMPLIA O ROL DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA RONDA NO BAIRRO PASSANDO A INCLUIR AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atendendo ao artigo 125, II do Regimento Interno desta casa, o presente Projeto de lei foi submetido à análise da 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaboração de Parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e de Técnica legislativa, ficando a análise de mérito para a Comissão temática ou para o Plenário.

Ao analisar o projeto ora apresentado nota-se cabal afronta ao princípio da separação dos poderes estabelecido no artigo 2º da Constituição Federal, visto que o projeto de lei, em seu artigo 3º, estabelece prazo de 180 dias para o poder Executivo regulamentar a matéria.

Portando, ainda que o presente projeto de lei contenha em seu bojo o reconhecido e louvável intuito de trazer segurança à comunidade escolar, encontra-se evidado inconstitucionalidade.

Pelo exposto, entende-se pela rejeição do presente Projeto Lei.

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 20 de abril de 2023.

Presidente: *Alexandre Ayres*

Relator: **Alexandre Ayres**
Deputado Estadual

Membro: *F. A. Tullio*

Membro: *[Signature]*

Membro: _____